

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3414 ANO 14  
CRUZ MACHADO (PR), 09 de Abril de 2026



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	07
Licitações.....	08
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	12
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	15
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO N.º 6555/2026.

DATA: 08 de abril de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR CARLOS ALESSANDRO KLOCZK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Carlos Alessandro Kloczk, matrícula nº 2138, portador da Carteira de Trabalho nº 5277097/0040-PR e RG nº 13.845.317-0/PR, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6556/2026.

DATA: 09 de abril de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR JOSÉ OGRODOWSKI.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, José Ogrodowski, matrícula nº 33, portador da Carteira de Trabalho nº 2214040/0030-PR e RG 4.015.737-9/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria, conforme benefício do INSS sob o nº 236.691.364-2, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6557/2026

DATA: 09 de abril de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Leomar Ferreira

de Almeida ocupante do cargo de Mecânico de Veículos e Máquinas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

#### RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Leomar Ferreira de Almeida, matrícula nº 2884, portador da CTPS 1118992/6954-PR e RG 14.414.085-0/PR, ocupante do cargo de Mecânico de Veículos e Máquinas, Nível 12 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**DECRETO Nº 6558/2026****DATA: 09/04/2026****DISPÕE: SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA MONTAGEM DE ESTANDES REFERENTE ÀS COTAS DE PATROCÍNIO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR OCASIÃO DA 1ª EXPOMATE DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, §3º, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2026, que tem por objeto a seleção de patrocinadores para a EXPOMATE, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026, no Estádio Municipal Castelo Branco, situado na Avenida Perimetral Leste, 325, Matriz, no Município de Cruz Machado-PR, mediante a oferta de cotas de patrocínio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1.472/2021;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 4.195/2023, que regulamenta a Lei de Licitações e o procedimento de credenciamento no âmbito do Município de Cruz Machado;

**CONSIDERANDO** a estrita vinculação ao instrumento convocatório, em especial às regras de formalização e condicionantes de execução dispostas nos itens 9.2.2 e 10.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026;

**CONSIDERANDO** as Atas de Recebimento e Julgamento da Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga das cotas de patrocínio e o conseqüente uso de espaços físicos localizados no Estádio Municipal Castelo Branco, situado na Avenida Perimetral Leste, 325, Bairro Matriz, às Pessoas Físicas e Jurídicas credenciadas, para montagem de estandes, a título precário e oneroso,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

exclusivamente durante a realização da 1ª Expomate, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026, conforme a seguinte relação

COTA	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO STAND	INTERESSADO
OURO	Cessão de área de até 16m <sup>2</sup> (4x4m) para montagem de estande em local de grande circulação.	COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO SUL PR/SC/RJ
BRONZE	Inserção da logomarca no "Painel de Apoiadores" (banner coletivo).	CRESOL

**Parágrafo único.** A outorga referida no caput será formalizada individualmente através da assinatura do Termo de Adesão, em estrita observância à minuta constante no Anexo IV do Edital de Chamamento Público nº 001/2026."

**Art. 2º.** A efetiva liberação dos espaços físicos e a veiculação das logomarcas ficam estritamente condicionadas à comprovação prévia do recolhimento integral do valor da respectiva cota de patrocínio, conforme estabelecido no item 9.2.2 do Edital.

**Art. 3º** A fiscalização, o acompanhamento e a gestão das autorizações de uso de que trata este Decreto ficarão a cargo dos gestores e fiscais de contrato formalmente designados para atuar na Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2026, aos quais competirá zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no Edital e nos respectivos Termos de Adesão, em estrita observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** Por se tratar de outorga a título precário, a permissão de uso poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, por razões de interesse público ou por descumprimento das normas de segurança, posturas municipais ou exigências do Corpo de Bombeiros, sem que assista ao credenciado qualquer direito a retenção ou indenização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**

**Art. 5º** Para fins de eficácia jurídica e em atendimento ao princípio da transparência, o setor competente deverá providenciar a publicação de todos os Termos de Adesão decorrentes deste Decreto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, em cumprimento ao art. 70, § 7º, do Decreto Municipal nº 4.195/2023 e à Cláusula Décima Sexta da minuta do termo (Anexo IV).

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 09 de abril de 2026.

---

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ****GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>**DECRETO Nº 6559/2.025.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025 e em exercícios anteriores, dando outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Sr. Carlos Nowak, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Constituições da República e do Estado do Paraná, bem como a Lei Orgânica do Município de Cruz Machado, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista a rescisão contratual, Contrato Administrativo nº 058/2023, Tomada de Preços nº001/2022, e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável. Resolve:

Art. 1º Ficam Cancelados os Restos a Pagar inscritos em Restos a Pagar – não Processados conforme especificação abaixo:

<b>Nº do Empenho</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nome do Credor</b>	<b>Valor R\$</b>
5940/23	00814/Convenio 591/21 SEAB - Pavimentação Poliédrica Linha Vitória	Moreira Construções e Empreendimentos LTDA	361.863,08
5941/23	00814/Convenio 591/21 SEAB - Pavimentação Poliédrica Linha Vitória	Moreira Construções e Empreendimentos LTDA	497.360,99
5943/23	00000/ Recursos Livres	Moreira Construções e Empreendimentos LTDA	140.955,99
Total			R\$ 1.000.180,06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de abril de 2026.

**CARLOS  
NOWAK:016  
13079907**

Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907  
Dados: 2026.04.09 11:51:13 -03'00'

Carlos Nowak  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 6560/2026**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA.**

**CARLOS NOWAK**, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o princípio da autotutela confere à Administração Pública o poder de controlar seus próprios atos, permitindo a anulação quando ilegais e a revogação quando inconvenientes ou inoportunos;

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório, assim como os demais atos administrativos, pode ser objeto de anulação e de revogação, cuja competência, recai sobre autoridade superior que o autorizou;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e autoriza a autoridade superior proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**CONSIDERANDO** as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, que asseguram a Administração Pública a prerrogativa de anular os seus atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

Considerando o Parecer Jurídico nº 126/2026;

Considerando a necessidade de resguardar a legalidade, garantir a isonomia e preservar o interesse público;

Art. 1º. Fica **ANULADO** a Dispensa nº 08/2026, Processo nº 38/2026, por razões de interesse público devidamente comprovado nos autos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 09 de abril de 2026.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito de Cruz Machado



**PORTARIAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br**PORTARIA Nº 131/2026****DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDOR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se apurar os fatos relacionados à execução contratual no âmbito de processo licitatório promovido por esta administração pública, nesse caso em específico os fatos descritos no memorando nº 036/2025 do Departamento de Compras, bem como do memorando nº 17/2025 do Departamento de Engenharia;

**CONSIDERANDO**, que a portaria nº 185/2026 revogou a portaria nº 457/2025 e por consequente o processo administrativo 007/2025, devido vícios de legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo de Fornecedor sob nº 002/2026;

**Art.2º** Designar **DANILO SOKOLOWSKI**, matrícula nº 860; **REYNER RICARDO SANTOS**, Matrícula nº 1249 e **VANIA HELENICE SABAI**, matrícula nº 1607, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor – PAF nº 01/2026, para apurar os fatos apresentados no Memorando nº 036/2025 do Departamento de Compras, bem como do memorando nº17/2025 do Departamento de engenharia, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante pedido justificado da Comissão.

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período em que a Comissão estiver reunida, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado-PR, em 08 de abril de 2026.

**CARLOS NOWAK****Prefeito Municipal**



LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251  
Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

ERRATA

PROCESSO Nº 194/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação da decisão de recurso administrativo no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 07/04/2026, edição nº 3412 do Diário Oficial do município,

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 08 de abril de 2026.

---

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA****CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026****PROCESSO Nº 23/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026****DATA:** 09 de abril de 2026**HORÁRIO:** 09h00min**LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal (Av. Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado-PR).

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no local e horário acima descritos, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. **Vera Maria Benzak Krawczyk**, e os membros da Equipe de Apoio, Sra. **Lilian Maciel de Oliveira** e Sr. **Luiz Fernando Soares Gabelini**, designados para a condução da segunda sessão pública do Chamamento Público nº 02/2026, o qual objetiva a seleção de interessados na outorga de Permissão de Uso de Espaço Público com fornecimento de estrutura física (tenda/gazebo) pela Administração, a título precário e oneroso (com cotas de gratuidade específicas), para a exploração comercial e exposição de produtos durante a realização do evento "EXPOMATE", a ocorrer nos dias 17, 18 e 19 de abril na Avenida Perimetral Leste, 325, Matriz – Estádio Municipal Castelo Branco.

Declarada aberta a sessão, a Agente de Contratação registrou que os envelopes de habilitação foram devidamente recebidos. Ressalta-se que documentação foi enviada via e-mail e protocolados na Prefeitura, **não havendo representantes presentes** fisicamente na sessão pública. Verificou-se o recebimento dos documentos dos seguintes proponentes: Comércio de Produtos Agropecuários Almeida, Coelho Implementos/MC AGRO, APMF Centro Municipal de Educação Antiocho Pereira, Leandro Stefanitzen, Salete Kramer Kistmacher.

A Equipe de Licitações procedeu à conferência e rubrica dos documentos habilitatórios. Após análise detalhada, verificou-se que a documentação apresentada está em total conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.

Ato contínuo, realizou-se a verificação do número de interessados habilitados e a respectiva indicação das cotas pretendidas, conforme o quadro abaixo:

Itens	Descrição do espaço	Qtd	Interessados Habilitados
12 e 13	Espaço Artesanato Local (3x3m) c/ Gazebo	02	- Leandro Stefanitzen - Salete Kramer Kistmacher
15 a 19	Espaço Associações (3x3m) c/ Gazebo	02	- APMF Centro Municipal de Educação Antiocho Pereira
20 a 25	Espaço Erva-Mate (3x3m) c/ Gazebo	05	Não houve inscritos
26 a 29	Espaço Maquinário (10x10m) Solo Nu	02	- Comércio de Produtos Agropecuários Almeida - Coelho Implementos/MC AGRO

Verificou-se que, para todas as categorias de espaços mencionados, o número de empresas habilitadas não excedeu o limite de vagas ofertadas no edital. Diante da compatibilidade entre a demanda e a disponibilidade, a Agente de Contratação declara a desnecessidade de realização de sorteio.

Dessa forma, O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br), será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data. Transcorrido o prazo sem interposições, o processo será encaminhado para assinatura dos termos de patrocínio.



DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251  
Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Agente de Contratação

Lilian Maciel de Oliveira  
Equipe de Apoio

Luiz Fernando Soares Gabelini  
Equipe de Apoio

[licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)



## DIVERSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE  
CONTRATAÇÕES ANUAL - Nº 09/2026****Data de solicitação: 09/04/2026**

<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	<b>Responsável:</b> Liseane Walczak Train
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Trabalho Social, voltado às famílias beneficiárias do Programa Moradia Digna.	
Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00	
Valor previsto: R\$ 33.000,00	

Cruz Machado, 09 de abril de 2026.

**Carlos Nowak  
Prefeito Municipal****Liseane Walczak Train  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2025 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 26 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5641/2025, ampliação de vagas através do Decreto nº 5694/2025, 5698/2025, 5711/2025, 5733/2025, 5747/2025, 5788/2025, 5792/2025, 5794/2025, 5825/2025, 5828/2025, 5869/2025, 5880/2025, 5904/2025, 5979/2025, 5990/2025, 5992/2025, 6031/2025, 6052/2025, 6066/2025, 6117/2025, 6134/2025, 6148/2025, 6169/2025, 6217/2025, 6293/2026, 6328/2026, 6330/2026, 6389/2026, 6422/2026, 6441/2026, 6453/2026, 6517/2026 e 6554/2026, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 09 a 15 de abril de 2026, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CARGO – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
21º	GEOVANE MARQUES DA SILVA

<b>CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
14º	ISIDORO ZUBACZ

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de março de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br)

## DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



**ATOS DOS CONSELHOS E  
COMISSÕES****RESOLUÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a renovação da inscrição provisória da Casa Lar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município De Cruz Machado-Pr, pelo período de 24 meses.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação favorável do plenário do CMDCA, ocorrida em reunião realizada na data de 02 de abril de 2026.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Renovar a inscrição da **Casa Lar**, inscrita no **CNPJ nº76.339.688/0001-09**, localizada à Rua Dr. Lauro Muller Soares, s/nº, bairro São José, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruz Machado.

**Art. 2º** A renovação refere-se à continuidade da oferta do serviço de **acolhimento institucional na modalidade Casa Lar**, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme a legislação vigente.

**Art. 3º** A presente renovação fica registrada sob o nº **004** no CMDCA.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**SUELI BEHRENS**  
Data: 07/04/2026 13:05:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sueli Behrens  
Presidente do CMDCA

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro  
Telefone: (42) 3554-1752 ou 3554-2334  
Email: [smas@pmcm.pr.gov.br](mailto:smas@pmcm.pr.gov.br)





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

## RESOLUÇÃO Nº 006 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre a inscrição provisória do programa - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), pelo período de 24 meses.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

**Considerando**, a solicitação apresentada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do município de Cruz Machado, de inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);


**Considerando**, a deliberação do plenário do CMDCA, ocorrida em reunião extraordinária realizada em 02 de abril de 2026.

### **Resolve:**

Art.1º - Conceder a inscrição do Programa - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - desenvolvido através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, **sob o número 001**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Machado - Pr, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **SUELI BEHRENS**  
Data: 07/04/2026 13:05:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sueli Behrens  
Presidente do CMDCA

---

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro  
Telefone: (42) 3554-1752 ou 3554-2334  
Email: [smas@pmcm.pr.gov.br](mailto:smas@pmcm.pr.gov.br)

